



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE E VIABILIDADE DE INSTITUIR O PROGRAMA "OFTALMOLOGIA NAS ESCOLAS", COM O OBJETIVO DE PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS NOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a v. exa. que determine ao órgão competente para que estude a possibilidade e viabilidade de instituir o programa "oftalmologia nas escolas", com o objetivo de promover a realização de exames oftalmológicos nos alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, no âmbito do município de Marilândia-es.

A presente indicação tem como objetivo garantir melhores condições de aprendizagem e desenvolvimento aos alunos da rede pública municipal, por meio da promoção da saúde visual.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

É amplamente reconhecido que problemas de visão, quando não diagnosticados precocemente, podem comprometer significativamente o desempenho escolar, afetando a leitura, a escrita, a concentração e, conseqüentemente, o rendimento acadêmico dos estudantes.

Muitas crianças apresentam dificuldades de aprendizagem que, na realidade, estão associadas a déficits visuais não identificados, o que reforça a importância de ações preventivas e de diagnóstico precoce no ambiente escolar.

O Programa "Oftalmologia nas Escolas" visa proporcionar:

- A realização periódica de exames oftalmológicos;
- A identificação precoce de problemas visuais;
- O encaminhamento para tratamento adequado;
- A promoção da igualdade de oportunidades no processo educacional.

Além disso, a iniciativa está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e prevenção, bem como com as políticas públicas voltadas à saúde e à educação.

Ressalta-se que a implementação do programa poderá ocorrer por meio de parcerias com profissionais da saúde, instituições públicas e privadas, universidades e organizações da sociedade civil, otimizando recursos e ampliando o alcance da ação.

Dessa forma, trata-se de uma medida de grande relevância social, que contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida e do desempenho escolar dos alunos da rede pública municipal.

Marilândia-ES, 23 de abril de 2026.

VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003200370035003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em 23/04/2026 15:50

Checksum: **C617507DEB63EC74808A1F1030AEAB3BBDC000B054D49F3A6B4B3F58C833C11E**

